

3ª CÂMARA

AUTOS COM VISTA

O processo a seguir relacionado encontra-se com vista ao (à)s Interessado (a)s para, querendo, apresentar (em) manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 2007.32.00039-05/TCA (SGD: 49.0000.2012.003154-1/TCA). Assunto: Prestação de Contas. Recurso. Seccional: OAB/Rio Grande do Sul. Exercício: 2006. Recorrentes: Valmir Martins Batista OAB/RS 13195 e OAB/RJ 2027-A, Bráulio Dinarte da Silva Pinto OAB/RS 17260, Paulo Sérgio Mazzardo OAB/RS 24737 e José Flávio Rocha Silveira OAB/RS 9986. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul (Presidente Claudio Pacheco Prates Lamachia OAB/RS 22356; Vice-Presidente Jorge Fernando Estevão Maciel OAB/RS 29362; Secretária-Geral Sulamita Terezinha Santos Cabral OAB/RS 4087; Secretária-Geral Adjunta Maria Helena Camargo Dornelles OAB/RS 10157; Diretor-Tesoureiro Luiz Henrique Cabanellos Schuh OAB/RS 18673); (Diretoria/Exercício 2006: Presidente: Valmir Martins Batista OAB/RS 13195 e OAB/RJ 2027-A, Vice-Presidente Bráulio Dinarte da Silva Pinto OAB/RS 17260; Secretário-Geral Paulo Sergio Mazzardo OAB/RS 24737; Secretária-Geral Adjunta Patrícia Jonara Badó dos Santos OAB/RS 42420; Diretor-Tesoureiro José Flávio Rocha Silveira OAB/RS 9986). Relator: Conselheiro Federal William Guimarães Santos de Carvalho (PI). Relator ad hoc: Conselheiro Federal Raimundo Ferreira Marques (MA).

Brasília, 20 de dezembro de 2012.
MIGUEL ÂNGELO CANÇADO
Presidente da Câmara

SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Fixa os valores de anuidades, contribuições, multas e preços para o exercício de 2013

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 58, IX, da Lei 8.906/94, e do artigo 55, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, resolve:

Art. 1º. Fixar as anuidades referentes ao exercício de 2013, devidas pelos inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, na forma abaixo:

I - Anuidade de advogados:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais), para pagamento integral até o dia 10 de janeiro de 2013, ou em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de janeiro e as demais parcelas no dia 10 dos meses subsequentes;

b) Para advogados com inscrição originária neste Conselho Seccional nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade com pagamento integral, sendo devido o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à vista, até 10 de janeiro de 2013, ou em 6 (seis) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), vencendo-se a primeira em 10 de janeiro e as demais no dia 10 dos meses subsequentes;

c) O desconto previsto no item "b" aplica-se aos advogados com inscrição principal em outros Estados, nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 por transferência ou suplementar, não se aplicando aos reinscritos neste Conselho Seccional;

d) O valor devido referente às inscrições originárias neste Conselho Seccional deferidas após janeiro de 2013 será proporcional aos meses que faltarem para o término do exercício, incluindo-se, no cômputo, o mês de deferimento da respectiva inscrição, podendo ser dividido em até 6 (seis) parcelas, não sendo permitido ultrapassar o exercício de 2013.

II - Anuidade de estagiário:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais), para pagamento integral até 10 de janeiro de 2013, ou em 6 (seis) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de janeiro e as demais parcelas no dia 10 dos meses subsequentes.

b) Para as inscrições de estagiário no quadro deste Conselho Seccional que forem efetivadas em janeiro de 2013 a anuidade será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

c) Para as inscrições deferidas em um dos demais meses de 2013, o valor devido será proporcional aos meses que faltarem para o término do exercício, incluindo-se, no cômputo, o mês de deferimento da respectiva inscrição, podendo ser dividido em parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não sendo permitido ultrapassar o exercício de 2013. § 1º. A anuidade, ou a primeira parcela, bem como as taxas e encargos de inscrição, incidentes, deverão ser pagos antes da respectiva Solenidade de Compromisso e/ou do recebimento dos documentos de identificação (cartão e carteira).

Art. 2º - Fixar a multa de 2% (dois por cento) ao mês e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor em atraso, na eventualidade de os pagamentos não serem efetivados nas datas dos respectivos vencimentos, com incidência de atualização monetária nos índices do IGP-M (FGV).

Art. 3º - Fixar os preços de serviços para o exercício de 2013, a serem pagos por advogados, estagiários e sociedades de advogados, nos seguintes valores:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | ValorEm R\$ |
|------|--|-------------|
| I | Processamento de pedido de inscrição de advogado | 66,00 |
| II | Processamento de pedido de inscrição de estagiário | 39,00 |
| III | Carteira de identidade de advogado | 46,00 |
| IV | Cartão de identidade de advogado | 46,00 |
| V | Cartão de identidade provisório de advogado | 46,00 |
| VI | Cartão de identidade de estagiário | 46,00 |
| VII | Cartão de identidade provisório de estagiário | 46,00 |
| VIII | Certidões | 26,00 |
| IX | Exame de Ordem | 200,00 |

| | | |
|-------|--|-----------|
| X | Exames e certidões de verificação e estágio | 45,00 |
| XI | Registro de sociedade | 212,00 |
| XII | Alteração de sociedade | 160,00 |
| XIII | Pedido de credenciamento de estagiário | 26,00 |
| XIV | Mala direta em etiquetas | 20.000,00 |
| XV | Cessão de uso do auditório - dias úteis | 2.000,00 |
| XVI | Cessão de uso do auditório - feriados, sábados e domingos. | 2.500,00 |
| XVII | Cessão de uso do mezanino - dias úteis | 1.000,00 |
| XVIII | Cessão de uso do mezanino - feriados, sábados e domingos | 1.500,00 |
| XIX | Distrito de sociedade | 212,00 |
| XX | Autenticação de livro | 26,00 |
| XXI | Contrato de associação de advogado | 26,00 |
| XXII | Distrito de contrato de associação de advogado | 26,00 |

Art. 4º - Os inscritos que não receberem os boletos impressos até a data do vencimento da primeira parcela poderão obtê-los através da página da internet deste Conselho Seccional (www.oabdf.org.br), pelo ícone "Imprimir boleto de anuidade" e efetuar o respectivo pagamento.

Parágrafo único - O inscrito é obrigado a manter atualizados seus dados cadastrais, podendo, em caso de desatualização, alterá-los através da página da internet www.oabdf.org.br.

Art. 5º - Na ocorrência de cancelamento de inscrição, bem como exclusão, licenciamento ou falecimento do inscrito, será devido à OAB/DF o valor da anuidade proporcional aos meses em que o advogado ou o estagiário permaneceu com sua inscrição ativa (inscrito e autorizado a exercer a advocacia), durante aquele exercício, sem prejuízo da obrigação de quitar esse e quaisquer outros débitos contraídos perante este Conselho Seccional.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2013.

FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO

Presidente da OAB/DF

RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA

Diretor Tesoureiro

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova o orçamento para o exercício financeiro compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal, no exercício das suas atribuições regimentais, reunido em sessão ordinária realizada em 6 de dezembro de 2012, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o orçamento para o exercício financeiro compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2013, estimando a receita em R\$ 16.808.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos e oito mil reais) e fixando a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de contribuições anuais, taxas, emolumentos, multas e outros, na forma da legislação aplicada, observando-se este desdobramento:

| RECEITA | ORÇAMENTO |
|--|-------------------|
| 1.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES | R\$ 16.580.960,00 |
| 1.1.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | R\$ 12.800.000,00 |
| 1.1.01.00 - CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS | R\$ 12.800.000,00 |
| 1.1.01.01 - ANUIDADES | R\$ 12.800.000,00 |
| 1.1.01.01.01 - Anuidades do Exercício | R\$ 11.800.000,00 |
| 1.1.01.01.02 - Anuidades de Exercícios Anteriores | R\$ 1.000.000,00 |
| 1.1.01.01.03 - Anuidade de Sociedade do Exercício | R\$ - |
| 1.1.01.01.04 - Anuidade de Sociedade do Exercício Anterior | R\$ - |
| 1.2.00.00 - RECEITAS SOBRE INFRAÇÕES | R\$ 200.000,00 |
| 1.2.01.00 - DO EXERCÍCIO | R\$ - |
| 1.2.01.01 - Multas de Eleições | R\$ - |
| 1.2.02.00 - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 200.000,00 |
| 1.2.02.01 - MULTAS DE ELEIÇÕES | R\$ 200.000,00 |
| 1.2.02.01.01 - Multas de Eleições - Exercício 2003 | R\$ - |
| 1.2.02.01.02 - Multas de Eleições - Exercício 2006 | R\$ - |
| 1.2.02.01.03 - Multas de Eleições - Exercício 2009 | R\$ 200.000,00 |
| 1.3.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS | R\$ 688.000,00 |
| 1.3.01.00 - CUSTAS E EMOLUMENTOS | R\$ 216.600,00 |
| 1.3.01.01 - Registro | R\$ 216.600,00 |
| 1.3.02.00 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA | R\$ 98.900,00 |
| 1.3.02.01 - Carteiras - Advogados | R\$ 98.900,00 |
| 1.3.03.00 - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES | R\$ 71.240,00 |
| 1.3.03.01 - Certidões | R\$ 71.240,00 |
| 1.3.04.00 - OUTRAS TAXAS | R\$ 930,00 |
| 1.3.04.01 - Outras Taxas | R\$ 930,00 |
| 1.3.05.00 - EXPEDIÇÃO DE CARTÕES | R\$ 172.960,00 |
| 1.3.05.01 - Cartões - Advogados | R\$ 128.800,00 |
| 1.3.05.02 - Cartões - Estagiários | R\$ 44.160,00 |
| 1.3.06.00 - RECEITAS COM SOCIEDADES | R\$ 104.370,00 |
| 1.3.06.01 - Registro de Sociedade | R\$ 32.860,00 |

| | |
|--|------------------|
| 1.3.06.02 - Alteração de Sociedades | R\$ 43.250,00 |
| 1.3.06.03 - Distratos de Sociedades | R\$ 9.540,00 |
| 1.3.06.04 - Credenciamento de Estagiários | R\$ 6.500,00 |
| 1.3.06.05 - Autenticações de Livros | R\$ 9.490,00 |
| 1.3.06.06 - Contratos de Associação de Advogados | R\$ 1.560,00 |
| 1.3.06.07 - Distratos de Associação de Advogados | R\$ 1.170,00 |
| 1.4.00.00 - RECEITAS DE COBRANÇAS | R\$ - |
| 1.4.01.00 - DÍVIDA ATIVA | R\$ - |
| 1.4.01.01 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO | R\$ - |
| 1.4.01.02 - Anuidades de Exercícios Anteriores | R\$ - |
| 1.4.01.03 - Multas de Eleições - 2000 | R\$ - |
| 1.4.01.04 - Multas de Infrações | R\$ - |
| 1.4.01.05 - Outros Débitos | R\$ - |
| 1.4.01.06 - Anuidades Proporcional | R\$ - |
| 1.4.01.07 - Termo de Compromisso | R\$ - |
| 1.5.00.00 - RECEITAS DIVERSAS | R\$ 2.500.000,00 |
| 1.5.01.00 - RECEITAS COM PUBLICIDADE | R\$ 40.000,00 |
| 1.5.01.01 - Publicidade - Revista OAB | R\$ 40.000,00 |
| 1.5.02.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS | R\$ 2.460.000,00 |
| 1.5.02.01 - EVENTOS | R\$ 2.460.000,00 |
| 1.5.02.01.01 - Festa do Advogado | R\$ 50.000,00 |
| 1.5.02.01.02 - Corrida do Advogado | R\$ 20.000,00 |
| 1.5.02.01.03 - Outros Eventos | R\$ - |
| 1.5.02.01.04 - Festa Junina | R\$ 60.000,00 |
| 1.5.02.02 - Exame de Ordem | R\$ 1.600.000,00 |
| 1.5.02.03 - Fotocópias (Subseções) | R\$ - |
| 1.5.02.05 - Contribuições Voluntárias | R\$ - |
| 1.5.02.06 - Patrocínio para Eventos | R\$ 100.000,00 |
| 1.5.02.08 - Cartões e Carteiras (Renovação) | R\$ 23.000,00 |
| 1.5.02.09 - Receitas de Cursos - ESA | R\$ 600.000,00 |
| 1.5.02.10 - Custas | R\$ - |
| 1.5.02.11 - Recuperação de Despesa | R\$ - |
| 1.5.02.12 - Auxílio Financeiro/Subvenção CFOAB | R\$ - |
| 1.5.02.14 - Mala Direta | R\$ - |
| 1.5.02.15 - Cessão de Uso do Auditório | R\$ - |
| 1.5.02.16 - Cessão de Uso do Mezanino | R\$ - |
| 1.5.02.17 - PATROCÍNIO | R\$ - |
| 1.5.02.17.01 - Corrida do Advogado | R\$ - |
| 1.5.02.17.02 - Festa do Advogado | R\$ - |
| 1.5.02.18 - Outras receitas | R\$ 10.000,00 |
| 1.5.02.19 - I Encontro Jovem | R\$ - |
| 1.5.02.20 - Festa do Cinquentenário | R\$ - |
| 1.5.02.21 - Torneio de Truco | R\$ - |
| 1.5.02.24 - Leitora Certificação Digital | R\$ 20.000,00 |
| 1.6.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R\$ 620.000,00 |
| 1.7.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS | R\$ 620.000,00 |